



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 23

DECRETO Nº 2309, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.879

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$R\$885.500,00 distribuídos as seguintes dotações

Suplementação (+)		885.500,00
02 02 01 Divisão de Contabilidade e Orçamento		100.000,00
69 28.843.0065.2080.0000	Pagamentos de Precatórios	F.R. : 0 01 00
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 04 01 Fundo Municipal de Saude		
180 10.301.0150.2124.0000	Manutenção do PAB Fixo	20.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. : 0 05 13
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
301 001	ATENÇÃO BÁSICA	
		10.000,00
200 10.301.0150.2131.0000	Manutenção do Programa de Gestão Plena	F.R. : 0 02 15
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
305 008	PROGR GESTÃO PLENA	
		150.000,00
694 10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	F.R. : 0 01 00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01	TESOURO	
310 000	GERAL	
		10.000,00
02 05 01 Fundo Munic de Assistecia Social		F.R. : 0 05 14
247 08.244.0120.2044.0000	Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
500 011	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
02 08 01 Divisão de Fiscalização de Obras		
528 15.451.0280.1200.000	Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas	530.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	
02 08 01 Divisão de Fiscalização de Obras		65.500,00
531 15.451.0280.1200.0000	Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas	F.R. : 0 05 18
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 000	GERAL TOTAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 3 de 5



## Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 24

### DECRETO Nº 2309, DE 18 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.879

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02 02 01 Divisão de Contabilidade e Orçamento

71	28.843.0065.2100.0000	Amortização da Divida Fundada Interna	-630.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. GRUPO: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01 Fundo Municipal de Saude

157	10.301.0150.2025.000	Manutenção da Administração da Saúde	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	308 010	IMPL CENTRO ESPEC ODOONT-CEO	

02 06 09 Serviço de Assistencia a Educandos

479	12.364.0226.2294.0000	Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior	-160.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 01 Divisão de Fiscalização de Obras

526	15.451.0280.1058.0000	Drenagem Rua Cel. José Alves Ferreira	-85.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 18
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL TOTAL	

**Anulação ( - )** **-885.000,00**

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos dezoito de Agosto de 2020.

**J OSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR**  
**Chefia de Planejamento e Metas**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 4 de 5

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.319 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

*PRORROGADA, ATÉ O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020 AS MEDIDAS SANITÁRIAS DE QUARENTENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até o dia 30 de setembro de 2020 as medidas sanitárias de quarentena previstas no Decreto do Municipal nº 2.231 de 19 de Março de 2020 em razão da prorrogação da quarentena pelo governo do estado de São Paulo.

Parágrafo único. As medidas previstas no referido decreto são de observância obrigatório, podendo ser revistas a qualquer momento em razão do agravamento da pandemia em nosso município

Art. 2º Este Decreto entra na sua validade na data de sua assinatura, podendo ser revisto a qualquer momento com medidas complementares.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP 14 de setembro de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS

### Atos de Pessoal

### Portarias

### PORTARIA Nº 463, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE da servidora MARIANA BENEDITA FONSECA RIBEIRO SILVA.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE da Servidora MARIANA BENEDITA FONSECA RIBEIRO SILVA, portador (a) do R.G. nº 25.456.369-7, C.P.F nº 329.762.978-94, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II - SUBSTITUTO, nomeado(a) em 08/10/2007 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110716-1, pelo prazo de 120 dias de acordo com a Lei nº 45 de 03/06/2015 Seção III Art. 151 e prorrogação pelo prazo de 60 dias de acordo com a Lei nº 431 de 26/04/2010.

ARTIGO 2º - O início da Licença será em 07.09.2020 com término em 05.03.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 07.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Terça-feira, 15 de setembro de 2020

Ano II | Edição nº 206

Página 5 de 5

### PORTARIA Nº 464, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) WILSON GREGORIO.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) WILSON GREGORIO, portador (a) do R.G. nº 12.504.049-0, C.P.F nº 053.918.558-29, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENCAO, nomeado(a) em 23/11/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 8087-1 referente ao período aquisitivo de 23.11.2018 a 22.11.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.09.2020 com término em 13.10.2020, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

– COVID 19, com entrega única, a serem utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

SALVI, LOPES E CIA LTDA – ME:

Item 01 – valor total de R\$ 11.778,00 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais), e

LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA EIRELLI:

Item 02 – valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Valor global da licitação: R\$ 15.578,00 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 14 de setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 067/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 067/2020, objetivando a aquisição de TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, AXILAR E ORAL E OXÍMETRO DIGITAL, DE DEDO, PORTÁTIL